

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**PROCESSO N° 0100619-37.2014.8.20.0123.****EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.****EXECUTADO: JJ DE OLIVEIRA VAREJISTA ME e outro.**

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2104, nesta cidade e Comarca de Parelhas/RN, em cumprimento ao mandado da MM Juíza de Direito, após as formalidades legais, eu, José Moreira da Silva Filho, Oficial de Justiça, efetuei a penhora do seguinte bem indicado pelo executado como de sua propriedade:

01 (um) PRÉDIO COMERCIAL, no pavimento térreo, construído em terreno próprio, medindo 5,90 metros de frente, por 14,00 metros de fundos, totalizando 77,61 metros quadrados de área construída, com 03 (três) compartimentos, sendo 01 banheiro, 01 salão de vendas e 01 garagem/depósito, sito à Rua Antônio Maximiano da Costa, 14, bairro Maria Terceira; Limitando-se ao NORTE, com perfilamento da rua Antônio Maximiano da Costa; Ao SUL, com imóvel de Narciso Ricardo de Almeida; À LESTE, com imóvel de herdeiros de Carlos Augusto de Araújo Silva e ao OESTE, com perfilamento da Rua Lúcio Dantas; PROPRIETÁRIO: Josafá José de Oliveira; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e venda, datada de 21/05/2008, às fls. 23v. do Livro nº 77, do Cartório de Único Ofício de Notas da Comarca de Parelhas/RN; REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-01 da matrícula nº 2433, datada de 21/05/2008, às fls. 04 do Livro nº 2-0, Registro Geral do Cartório do Único Ofício de Notas da Comarca de Parelhas/RN. O presente imóvel foi avaliado pela importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A seguir, nomeei depositário do bem penhorado o próprio executado, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Efetivada a penhora, INTIMEI-O para querendo oferecer embargos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.

Oficial de Justiça: José Moreira da Silva Filho
Depositário: x Josafá José de Oliveira
Testemunhas: x Carmelita Leão de Azevedo
Ricardo José de Almeida

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 21.936,05

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte requerida casada, intimar o cônjuge.

ADVERTÊNCIA: Caso o oficial de justiça não encontre quaisquer bens penhoráveis, deverá proceder de acordo com o art. 836, § 1º do NCPC, descrevendo na certidão os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento da devedora.

Destinatário: EXECUTADO: JJ DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, CARMELITA LEONICE DE AZEVEDO, JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

MANDADO DE AVALIAÇÃO de PENHORA

Processo: 0100619-37.2014.8.20.0123

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: J J DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, CARMELITA LEONICE DE AZEVEDO, JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA

Mandado: [Número do Mandado] **Zona:** [Zona do Mandado]

De Ordem do Dr. WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Parelhas/RN

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, efetue Penhora e AVALIAÇÃO do bem anteriormente apresentado pelo os executados de sua propriedade, dada ao tempo decorrido, que seja atualizado a sua Avaliação, especialmente o bem identificado abaixo, para assegurar o pagamento do montante da dívida exequenda. Sendo efetivada, proceda a INTIMAÇÃO do executado para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação à penhora (art. 917, §1º, NCPC).

DESPACHO: anexo BEM INDICADO À PENHORA:

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Parelhas/RN, em cumprimento ao mandado do M.M Juiz de Direito desta comarca, e extraído dos autos de **Processo: 0100619-37.2014.8.20.0123 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA EXECUTADO: J J DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, CARMELITA LEONICE DE AZEVEDO, JOSAFÁ JOSE DE OLIVEIRA**, dirigi-me na data de hoje ao endereço do referido mandado, e ai, sendo, após as formalidades legais, penhorei o seguinte bem: -

01 (um) predio comercial, no pavimento terreo, construido em terreno proprio, medindo 5,90 metros de frente, por 14,00 metros de fundos, totalizando 77,70 metros quadrados de area construida, com 03 (tres) compartimentos, sendo 01 banheiro, 01 saldo de vendas e 01 garagem/deposito, sito a Rua Antonio Maximiano da Costa, 140, bairro Maria Terceira; Limitando-se ao NORTE, com perfilamento da ma Antonio Maximiano da Costa; Ao SUL, com imovel de Narciso Ricardo de Almeida; A LESTE, com imovel de herdeiros de Carlos Augusto de Araujo Silva e ao OESTE, com perfilamento da Rua Lucio Dantas; PROPRIETARIO: JosafA JosA de Oliveira; Titulo de Domnio: Escritura Publica de Compra e venda, datada de 21/05/2008, as fls. 23v. do Livro nº 77, do Cartorio de Unico Offcio de Notas da Comarca de Parelhas/RN; REGISTRO IMOBILIARIo: R-01 da matricula nº 2433, datado de 21/05/2008, As fls. 04 do Livro no 2-0, Registro Geral do Cartorio do Unico Offcio da Comarca de Parelhas/RN. O presente imóvel foi avaliado pela importancia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e Depositário Particular, o qual prometeu guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mão sem ordem do M.M Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Em seguida, intimei-o desta, pera, caso queira, oferecer embargos, no prazo legal.

Oficial de Justiça-----

Reginaldo José de Medeiros

Depositário particular-----

Josafá José de Oliveira

